ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1263/2026
Município de Guaporé/RS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de proporcionar uma atividade de confraternização e integração entre os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, promovida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, prevista para o dia 11 de dezembro de 2026, em local a ser definido no Município de Guaporé/RS.

O SCFV integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e tem como finalidade promover a convivência comunitária, fortalecer os vínculos familiares e sociais e prevenir situações de risco e vulnerabilidade social.

A realização da confraternização busca proporcionar momentos de lazer, recreação, diversão e interação entre os participantes, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e para a valorização das atividades desenvolvidas pelo serviço.

Para viabilizar a realização do evento, faz-se necessária a contratação de serviços de locação de totem ou espelho fotográfico, sonorização, equipamentos recreativos infantis e fornecimento de pipoca salgada, garantindo estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades programadas.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de oferecer condições apropriadas para a realização do evento, proporcionando aos participantes momentos de integração, lazer e convivência comunitária.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada formalmente ao Plano Anual de Contratações (PAC) para 2026 e está em total consonância com o planejamento estratégico da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação deverá contemplar a prestação dos serviços de locação de equipamentos e estruturas recreativas, sonorização, totem ou espelho fotográfico e fornecimento de pipoca salgada, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

As empresas participantes deverão possuir ramo de atividade compatível com os itens para os quais apresentarem propostas, bem como atender aos requisitos de habilitação previstos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados no dia 11 de dezembro de 2026, em local a ser definido pela Administração Municipal, no Município de Guaporé/RS.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Locação de totem ou espelho fotográfico: disponibilização de um equipamento, no mínimo um operador, fotos e impressões ilimitadas em papel fotográfico, entrega das impressões na

Assinado por 1 pessoa: EDEVANDRA ECCO ZENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9830-4CE3-117F-7B8D e informe o código 9830-4CE3-117F-7B8D

hora, link com todas as fotografias após o evento, deslocamento, montagem, desmontagem, cabos e conectores necessários.

Serviço de sonorização: sistema com quatro caixas de som e dois microfones, incluindo cabos, conectores, extensões, estruturas, suportes, transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica, desmontagem, profissionais necessários, manutenção e substituição imediata de equipamentos em caso de falhas.

Locação de cama elástica: locação de uma cama elástica de grande porte, destinada à recreação infantil.

Tobogã inflável de tamanho normal: locação de um equipamento destinado às atividades recreativas.

Locação de castelinho inflável ou Multiplay/Park de porte médio: locação de um equipamento destinado à recreação e ao entretenimento infantil.

Locação de tobogã inflável de grande porte, modelo Hiper: locação de um equipamento destinado às atividades recreativas do evento.

Locação de carrinho de pipoca salgada: disponibilização de um carrinho, incluindo todos os ingredientes necessários e a mão de obra para o fornecimento durante o evento.

Os equipamentos deverão estar em condições adequadas de funcionamento e utilização, cabendo às empresas contratadas providenciar o transporte, a montagem, a instalação e a desmontagem, quando aplicáveis, além dos materiais, acessórios e profissionais necessários à execução dos serviços.

Os equipamentos recreativos deverão ser instalados de forma adequada e segura, observando as orientações dos fabricantes e as normas aplicáveis.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, sem agrupamento em lote, permitindo a participação e a contratação de fornecedores distintos para cada item.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas considerando a realização de um único evento de confraternização e integração dos participantes do SCFV, previsto para o dia 11 de dezembro de 2026.

A contratação compreenderá os seguintes ítens:

- **Item 01:** 01 unidade de locação de totem ou espelho fotográfico.
- **Item 02:** 01 unidade de serviço de sonorização.
- **Item 03:** 01 unidade de locação de cama elástica de grande porte.
- **Item 04:** 01 unidade de locação de tobogã inflável de tamanho normal.
- **Item 05:** 01 unidade de locação de castelinho inflável ou Multiplay/Park de porte médio.
- **Item 06:** 01 unidade de locação de tobogã inflável de grande porte, modelo Hiper.
- **Item 07:** 01 unidade de locação de carrinho de pipoca salgada, incluindo ingredientes e mão de obra.

As quantidades correspondem à necessidade estimada para a realização da atividade, considerando a programação prevista e os serviços necessários à sua execução.

Assinado por 1 pessoa: EDEVANDRA ECCO ZENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9830-4CE3-117F-7B8D e informe o código 9830-4CE3-117F-7B8D

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No levantamento das alternativas disponíveis no mercado, identificou-se a possibilidade de contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços de locação de equipamentos recreativos, sonorização, totem ou espelho fotográfico e fornecimento de pipoca salgada.

Como alternativa, seria possível buscar a disponibilização dos equipamentos e serviços por meios próprios da Administração Municipal. Entretanto, essa opção dependeria da existência de equipamentos disponíveis, materiais adequados, estrutura para transporte e montagem, bem como profissionais capacitados para a operação dos serviços.

Considerando que os itens possuem características específicas e demandam equipamentos, materiais e mão de obra próprios, a contratação de empresas especializadas apresenta-se como alternativa adequada para atender à necessidade identificada.

A contratação permitirá que os equipamentos sejam disponibilizados em condições apropriadas para o evento, sem necessidade de aquisição de bens permanentes pelo Município, além de possibilitar a inclusão dos custos de transporte, montagem, operação e desmontagem nos preços contratados, conforme aplicável a cada item.

Dessa forma, a contratação de fornecedores especializados, mediante procedimento competitivo, mostra-se adequada à realização da confraternização, observados os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando os valores praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas aplicáveis.

Os valores estimados foram definidos individualmente para cada item, considerando as especificações e quantidades necessárias à realização do evento.

A estimativa dos valores é a seguinte:

- **Item 01 – Locação de totem ou espelho fotográfico:** R$ 2.463,33.
- **Item 02 – Serviço de sonorização:** R$ 2.550,00.
- **Item 03 – Locação de cama elástica de grande porte:** R$ 247,00.
- **Item 04 – Locação de tobogã inflável de tamanho normal:** R$ 153,77.
- **Item 05 – Locação de castelinho inflável ou Multiplay/Park de porte médio:** R$ 379,67.
- **Item 06 – Locação de tobogã inflável de grande porte, modelo Hiper:** R$ 418,67.
- **Item 07 – Locação de carrinho de pipoca salgada, incluindo ingredientes e mão de obra:** R$ 949,67.

O valor global estimado da contratação é de **R$ 7.162,11 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos)**.

Os valores de referência serão utilizados para subsidiar o procedimento licitatório, com julgamento pelo menor preço por item, sem agrupamento em lote, visando à obtenção de propostas vantajosas para a Administração Municipal.

Assinado por 1 pessoa: EDEVANDRA ECCO ZENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9830-4CE3-117F-7B8D e informe o código 9830-4CE3-117F-7B8D

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos serviços necessários à realização da confraternização e integração dos participantes do SCFV, promovida pelo CRAS, contemplando os seguintes itens:

- **Locação de totem ou espelho fotográfico:** disponibilização de equipamento fotográfico com operador, fotos e impressões ilimitadas em papel fotográfico, entrega impressa na hora, link com todas as fotografias após o evento, deslocamento, montagem, desmontagem, cabos e conectores necessários.
- **Serviço de sonorização:** disponibilização de sistema de som com quatro caixas e dois microfones, incluindo acessórios, estruturas, transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica, desmontagem, profissionais necessários e manutenção dos equipamentos durante o evento.
- **Locação de cama elástica de grande porte:** disponibilização de equipamento para recreação infantil.
- **Locação de tobogã inflável de tamanho normal:** disponibilização de equipamento destinado às atividades recreativas.
- **Locação de castelinho inflável ou Multiplay/Park de porte médio:** disponibilização de estrutura para recreação e entretenimento infantil.
- **Locação de tobogã inflável de grande porte, modelo Hiper:** disponibilização de equipamento destinado às atividades recreativas do evento.
- **Locação de carrinho de pipoca salgada:** disponibilização de carrinho, ingredientes e mão de obra necessários ao fornecimento de pipoca durante a atividade.

A execução deverá contemplar os serviços e recursos necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem, conforme as características de cada item.

Os serviços deverão ser prestados na data e no local definidos pela Administração, de modo a assegurar a disponibilidade dos equipamentos e materiais necessários à realização do evento.

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, possibilitando a contratação de diferentes fornecedores conforme as propostas vencedoras e o atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por item, com julgamento pelo critério de menor preço por item, sem agrupamento em lote, considerando que os objetos possuem características distintas e podem ser contratados de forma independente.

O parcelamento permitirá que empresas especializadas em cada segmento participem do procedimento licitatório, ampliando a competitividade e possibilitando a apresentação de propostas específicas para os serviços de seu ramo de atuação.

Assinado por 1 pessoa: EDEVANDRA ECCO ZENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9830-4CE3-117F-7B8D e informe o código 9830-4CE3-117F-7B8D

A contratação individualizada dos itens também poderá favorecer a economicidade, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada objeto, sem exigir que um único fornecedor disponha de equipamentos e estrutura para executar todos os serviços.

A medida observa o princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto e a ampliação da competitividade, sem prejuízo da adequada execução da atividade programada.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Proporcionar momentos de confraternização, lazer e integração entre os participantes do SCFV.
- Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a convivência social.
- Disponibilizar estrutura adequada para a realização das atividades recreativas e de entretenimento infantil.
- Garantir condições adequadas de sonorização para o desenvolvimento da programação do evento.
- Proporcionar aos participantes a oportunidade de registrar os momentos vivenciados por meio de fotografias impressas e digitais.
- Disponibilizar pipoca salgada aos participantes, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Promover a execução organizada das atividades, com equipamentos em condições adequadas de funcionamento e utilização.
- Assegurar a economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante procedimento competitivo e julgamento pelo menor preço por item.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa.
- Concluir o procedimento licitatório por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item.
- Definir o local e o horário de realização do evento.
- Comunicar previamente às empresas contratadas as informações relativas à data, ao local, aos horários e às condições necessárias para a execução dos serviços.
- Organizar, junto à equipe do CRAS, a programação e a disposição dos equipamentos no local do evento.
- Verificar se o espaço escolhido comporta adequadamente os equipamentos recreativos e a estrutura de sonorização, observadas as condições de segurança e circulação dos participantes.
- Formalizar a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, conforme os procedimentos administrativos do Município.

Assinado por 1 pessoa: EDEVANDRA ECCO ZENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9830-4CE3-117F-7B8D e informe o código 9830-4CE3-117F-7B8D

- Acompanhar a montagem e verificar as condições de funcionamento e utilização dos equipamentos antes do início das atividades.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para este objeto. Trata-se de uma demanda pontual e específica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais relacionados à contratação são considerados de baixa magnitude, estando principalmente associados à geração de resíduos decorrentes do fornecimento de pipoca, à utilização de materiais descartáveis, quando houver, e ao consumo de combustível durante o transporte dos equipamentos.

Para minimizar esses impactos, as empresas contratadas deverão adotar práticas adequadas de organização e limpeza dos espaços utilizados, evitando o descarte irregular de resíduos e providenciando a destinação adequada dos materiais utilizados durante a execução dos serviços.

Deverá ser evitado o desperdício de alimentos e materiais, bem como a utilização desnecessária de recursos durante a montagem e a operação dos equipamentos.

Ao término do evento, os equipamentos e materiais deverão ser retirados pelas respectivas contratadas, deixando os espaços utilizados em condições adequadas de limpeza e organização.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação de totem ou espelho fotográfico, sonorização, equipamentos recreativos e fornecimento de pipoca salgada mostra-se tecnicamente adequada e viável para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH.

A contratação permitirá a realização da confraternização e integração dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, promovida pelo CRAS, prevista para o dia 11 de dezembro de 2026, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de convivência, lazer e fortalecimento dos vínculos sociais.

A adoção do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item e sem agrupamento em lote, apresenta-se como solução compatível com a diversidade dos objetos, favorecendo a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, esta equipe de planejamento considera a contratação **viável e necessária**, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, à conclusão do procedimento licitatório e ao atendimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Município de Guaporé/RS, 09 de novembro de 2026

_____

Assinado por 1 pessoa: EDEVANDRA ECCO ZENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9830-4CE3-117F-7B8D e informe o código 9830-4CE3-117F-7B8D

Natasha Dai Prai
Agente Administrativo
Matrícula nº 21445-0/1

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:
DATA: 09/11/2026

_____
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: EDEVANDRA ECCO ZENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9830-4CE3-117F-7B8D e informe o código 9830-4CE3-117F-7B8D